



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 18 de junho de 2019

Ano VII - Edição nº 00751 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CC1B93D763258EA1EE74853E9046AEA

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 029/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, do dia 25 de Junho a 04 de Julho
- DÉCRETO Nº 030/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2019 - Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05 de Julho de 2019 (sexta-feira) e dá outras providências
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Comissão Sindicante nº 01/2019 - Investigados: Rosemary Dias Rocha e Ana Maria Oliveira
- PORTARIA GP Nº. 157/019, DE 30 DE MAIO DE 2019 - exonera a Srtª. Luana Daniela Moreira Brito e dá outras providências
- PORTARIA GP Nº. 108/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - Nomeia a Srtª. Luana Daniela Moreira Brito e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



DECRETO Nº 029/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, do dia 25 de Junho a 04 de Julho”.

APREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as comemorações dos festejos juninos e do aniversário da cidade que aconteceram entre os dias 23,24,29 de junho e 03 e 05 de julho.

CONSIDERANDO que os servidores municipais de diversos setores estarão envolvidos na organização dos festejos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do dia **25 de junho de 2019**, a dia **04 de julho de 2019** ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, Garagem municipal, licitação, Obras, Tributos e Segurança Pública.

Art. 2º. Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 17 de junho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



DECRETO Nº 030/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 05 de Julho de 2019 (sexta-feira) e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento nos artigos 4º, §4º e 99, inciso V da nova Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal Nº 030 de 20/11/2002.

CONSIDERANDO O 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Cândido Sales.

DECRETA:

Art.1º Feriado Municipal no dia 05 de Julho de 2019 (sexta-feira), em comemoração ao 57º Aniversário de Emancipação Política do Município de Cândido Sales.

Art.2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 18 de Junho de 2019.

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeita

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Comissão Sindicante nº 01/2019
Investigados: Rosemary Dias Rocha e Ana Maria Oliveira

A Comissão Sindicante nomeada pela Prefeita Municipal, na Portaria GP nº 141/2019, por autorização de Resolução CMDCA nº 01, de 23 de Maio de 2019, em atendimento ao Ofício nº 205/2017 do ilustre membro do Ministério Público Estadual, NOTIFICA a senhora Ana Maria Oliveira de CIRG nº 1112878394 SSP/BA e CPF Nº 027.869.705-47.

FINALIDADE: Notificação e Intimação da investigada Ana Maria Oliveira, para no prazo de (10) dez dias, oferecer manifestação prévia por escrito, nos autos da sindicância epigrafada, cujo termo de imputação e demais documentos deflagratórios poderão ser retirados na sede.

PRAZO FIXADO PARA A RESPOSTA: (10) dez dias, a contar da publicação.

SEDE DA COMISSÃO SINDICANTE: praça Moisés Félix dos Santos, 49, 1º andar, centro de Cândido Sales - Bahia

Cândido Sales - Bahia, 18 de junho de 2019.

Cleide Oliveira dos Anjos
Presidente da Comissão

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
800643F35DB67029AA7E13828292F34F

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 157/019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

*“exonera a Srt^a. Luana Daniela
Moreira Brito e dá outras
providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR do Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, a Srt^a **LUANA DANIELA MOREIRA BRITO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 108/017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

*“Nomeia a Srt^a. Luana Daniela
Moreira Brito e dá outras
providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de nº. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, a Srt^a **LUANA DANIELA MOREIRA BRITO**.

Parágrafo único - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Distrito de Quaraçu, está subordinada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 16 de Janeiro de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Ana Célia Dias Nascimento

Secretária Municipal de Saúde Pública

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CC1B93D763258EÁ1EE74853E9046AEA